

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
028/2018**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE, e;**

**SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.532.726/0001-40, estabelecida na Rua Salvador com a Rua Terezina, Qd 5, Lote 5/9, Sala 1106, nº 40, Edf. Essenciale Premier, Bairro Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP: 74.815-715, neste ato representado por Waleska Alves de Oliveira de Queiroz Bernardes, brasileira, médica, portador da C.I nº 4253751, DGPC-GO, inscrito no CPF nº 002.117.391-54, residente e domiciliado na Avenida C-104, Qd. 336, Lt. 2, Apto 502, Cond. Edf. Residencial Dourados, Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.74.250-030 e por Clara Álvares Pereira Leão, brasileira, solteira, médica, portador da C.I nº 4299211, 2ª via, DGPC-GO, inscrito no CPF nº 005.883.761-24, residente e domiciliado em Rua T-38, Apto 601, Cond. Ed. Maranguape, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP: 74.223-040, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0143/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de hemodiálise com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, para atendimento adulto e pediátrico no Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 05/08/2018.

3.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/08/2019, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Será pago à **CONTRATADA** os valores unitários de:

Descrição do Serviço	Valor Unitário
Parecer de nefrologia, sem a necessidade de hemodiálise;	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Prescrição médica de hemodiálise para pacientes adultos da UTI;	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Reavaliação médica, sem a necessidade de hemodiálise;	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Sessão de hemodiálise em pacientes adultos da UTI, incluindo todo o material e maquinário da <b>CONTRATADA</b> ;	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Sessão de hemodiálise em pacientes adultos da UTI, incluindo visita médica, avaliação, prescrição do procedimento, equipe de enfermagem, material e maquinário da <b>CONTRATADA</b> ;	R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Sessão de hemodiálise em pacientes adultos da enfermaria, assistido pelo médico nefrologista, equipe de enfermagem, material e maquinário da <b>CONTRATADA</b> ;	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Sessão de hemodiálise em pacientes adultos da enfermaria, assistido pelo médico nefrologista disponibilizado pela <b>CONTRATADA</b> , porem com equipe de enfermagem, material e maquinário da <b>CONTRATANTE</b> ;	R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
Sessão de hemodiálise em UTI, incluindo todo o material e maquinário da <b>CONTRATADA</b> em Criança;	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Sessão de hemodiálise em UTI, incluindo visita médica, avaliação, prescrição, equipe de enfermagem, material e maquinário da <b>CONTRATADA</b> para procedimento em criança;	R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Implantação de cateter de hemodiálise duplo em adulto;	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Implantação de cateter de hemodiálise triplo em adulto.	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

2.2. Sendo assim, o valor total mensal da fatura poderá sofrer alterações de acordo com o quantitativo de procedimentos realizados;

2.3. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;



(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 028/2018, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 02 de agosto de 2019.

  
Aline Maria Silva Oliveira

  
Terêncio Santana Costa

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31

  
Clara Álvares Pereira Leão

  
Waleska Alves de Oliveira de Queiroz Bernardes

**SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA S/S LTDA**  
CNPJ: 09.532.726/0001-40

  
**Roger Moreira**  
Diretor Geral  
HOSPITAL ESTADUAL DE  
DOENÇAS TROPICAIS - HDT

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome: **Carla Amaral Trombeta Cortes**

CPF: **Supervisora de Contratos**  
HDT/HAA

